

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA***Republicada com alteração****PORTARIA SPGA Nº 667, de 08 de março de 2022.**

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, JÉSSIKA LIMA DA LUZ, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, (processos) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 08.03.2022 a *11.03.2022.

Vitória, 08 de março de 2022.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA*****Republicada com alteração****PORTARIA SPGA Nº 669, de 09 de março de 2022.**

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SPGA nº 531/2022, publicada no Diário Oficial de 24.02.2022, que concede férias residuais à Promotora de Justiça, ANA MARIA GUIMARÃES BRAGA, a partir de 30.05.2022, referente ao 2º semestre de 2020.

PORTARIA SPGA Nº 670, de 09 de março de 2022.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SPGA nº 532/2022, publicada no Diário Oficial de 24.02.2022, que concede férias residuais à Promotora de Justiça, ANA MARIA GUIMARÃES BRAGA, a partir de 10.06.2022, referente ao 1º semestre de 2019.

PORTARIA SPGA Nº 671, de 09 de março de 2022.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SPGA nº 533/2022, publicada no Diário Oficial de 24.02.2022, que concede férias residuais à Promotora de Justiça, ANA MARIA GUIMARÃES BRAGA, a partir de 19.06.2022, referente ao 2º semestre de 2019.

PORTARIA SPGA Nº 672, de 09 de março de 2022.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SPGA nº 534/2022, publicada no Diário Oficial de 24.02.2022, que concede férias residuais à Promotora de Justiça, ANA MARIA GUIMARÃES BRAGA, no dia 28.06.2022, referente ao 2º semestre de 2020.

PORTARIA SPGA Nº 673, de 09 de março de 2022.

CONCEDER férias residuais à Promotora de Justiça, ANA MARIA GUIMARÃES BRAGA, no período de 01.06.2022 a 09.06.2022, referente ao 1º semestre de 2019.

PORTARIA SPGA Nº 674, de 09 de março de 2022.

CONCEDER férias residuais à Promotora de Justiça, ANA MARIA GUIMARÃES BRAGA, no período de 10.06.2022 a 18.06.2022, referente ao 2º semestre de 2019.

PORTARIA SPGA Nº 675, de 09 de março de 2022.

CONCEDER férias residuais à Promotora de Justiça, ANA MARIA GUIMARÃES BRAGA, no período de 19.06.2022 a 30.06.2022, referente ao 2º semestre de 2020.

PORTARIA SPGA Nº 676, de 09 de março de 2022.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CHRISTIAN BARRETO SALCEDO DA MATTA, para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 07.03.2022 a 10.03.2022.

PORTARIA SPGA Nº 677, de 09 de março de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CLAUDEVAL FRANÇA QUINTILIANO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Linhares, (processos judiciais e extrajudiciais), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 03.03.2022 a 04.03.2022.

PORTARIA SPGA Nº 678, de 09 de março de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CLEANDER CESAR DA CUNHA FERNANDES, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, (audiências), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 18.03.2022.

PORTARIA SPGA Nº 679, de 09 de março de 2022.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, FERNANDO ANTONIO BERMUDEZ MATTOS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 07.03.2022 a 08.03.2022.

PORTARIA SPGA Nº 680, de 09 de março de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, MARCELO FERRAZ VOLPATO, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Colatina, no período de 01.01.2022 a 31.12.2022.

PORTARIA SPGA Nº 681, de 09 de março de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, RAPHAEL GUIMARÃES DOS SANTOS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, (audiências) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 09.03.2022.

Vitória, 09 de março de 2022.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA****CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CSMP****EDITAL CSMP Nº 01, de 04 de março de 2022.****Edital de pregão eletrônico para remoção de membros do Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 77, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0005714/2022-79,

FAZ SABER às(aos) Procuradoras(es) de Justiça, que realizará na *5ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, **dia 17 de março de 2022, às 09h30min, por meio da plataforma Microsoft Teams, PREGÃO ELETRÔNICO DE**

REMOÇÃO, ficando convocadas(os) as(os) membras(os) do Segundo Grau interessadas(os) em participar do referido processo.

1. Os requerimentos para remoção serão feitos virtualmente por meio da plataforma *Microsoft Teams*, obedecendo-se à ordem de antiguidade das(os) interessadas(os), de acordo com a lista de antiguidade dos Procuradores de Justiça disponibilizada na intranet, inserida no link <https://intranet.mpes.mp.br/creh/lista-de-antiguidade-na-classe-e-absoluta/> da Coordenação de Recursos Humanos - CREH.

2. As declarações previstas no art. 31 do Regimento Interno do CSMP (Resolução nº 068, de 8 de maio de 2000) e no parágrafo único do art. 15 da Resolução do CSMP nº 053, de 15 de dezembro de 2016, deverão ser inseridas no Processo Sei! nº 19.11.0081.0005714/2022-79 e dirigidas à Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, **até as 18 horas, do dia 14 de março do ano em curso.**

2.1. Havendo impossibilidade da apresentação da declaração no prazo indicado no item 2, por motivo relevante, a mesma poderá ser apresentada no dia da sessão, oportunidade em que será submetida à apreciação do Conselho Superior.

3. Será aceita inscrição por meio de procuração, devendo o instrumento estar acompanhado das declarações mencionadas lavradas pela(o) outorgante, sendo tais documentos anexados aos autos do Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0005714/2022-79, **até as 18 horas, do dia 14 de março do ano em curso.**

4. Sugere-se, para agilidade dos trabalhos, que as(os) interessadas(os) presentes tenham consigo cópia da lista de antiguidade, para consulta durante o desenvolvimento do pregão.

5. Fica esclarecido que o pregão eletrônico de remoção previsto neste Edital visa ao preenchimento prioritário dos seguintes cargos:

- 5.1. 10º Procurador de Justiça Cível;
- 5.2. 8º Procurador de Justiça Criminal;
- 5.3. 8º Procurador de Justiça Especial;
- 5.4. 5º Procurador de Justiça Cível;

6. Ficam as(os) interessadas(os) cientes de que, durante a realização do pregão eletrônico previsto no presente Edital, poderão surgir, por vacância imediata, outros cargos para remoção.

Vitória, 04 de março de 2022.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PRÉSIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
***Republicado com alteração**

EDITAL CSMP Nº 02, de 09 de março de 2022.

Edital de pregão eletrônico para remoção de membros do Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 77, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0006086/2022-26,

FAZ SABER às(aos) Procuradoras(es) de Justiça, que realizará na 5ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, **dia 17 de março de 2022, às 09h30min, por meio da plataforma Microsoft Teams, PREGÃO ELETRÔNICO DE REMOÇÃO**, ficando convocadas(os) as(os) membras(os) do Segundo Grau interessadas(os) em participar do referido processo.

1. Os requerimentos para remoção serão feitos virtualmente por meio da plataforma *Microsoft Teams*, obedecendo-se à ordem de antiguidade das(os) interessadas(os), de acordo com a lista de antiguidade dos Procuradores de Justiça disponibilizada na intranet, inserida no link <https://intranet.mpes.mp.br/creh/lista-de-antiguidade-na-classe-e-absoluta/> da Coordenação de Recursos Humanos - CREH.

2. As declarações previstas no art. 31 do Regimento Interno do CSMP (Resolução nº 068, de 8 de maio de 2000) e no parágrafo único do art. 15 da Resolução do CSMP nº 053, de 15 de dezembro de 2016, deverão ser inseridas no Processo Sei! nº 19.11.0081.0006086/2022-26 e dirigidas à Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, **até as 18 horas, do dia 15 de março do ano em curso.**

2.1. Havendo impossibilidade da apresentação da declaração no prazo indicado no item 2, por motivo relevante, a mesma poderá ser apresentada no dia da sessão, oportunidade em que será submetida à apreciação do Conselho Superior.

3. Será aceita inscrição por meio de procuração, devendo o instrumento estar acompanhado das declarações mencionadas lavradas pela(o) outorgante, sendo tais documentos anexados aos autos do Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0006086/2022-26, **até as 18 horas, do dia 15 de março do ano em curso.**

4. Sugere-se, para agilidade dos trabalhos, que as(os) interessadas(os) presentes tenham consigo cópia da lista de antiguidade, para consulta durante o desenvolvimento do pregão.

5. Fica esclarecido que o pregão eletrônico de remoção previsto neste Edital visa ao preenchimento prioritário do seguinte cargo:

- 5.1. 7º Procurador de Justiça Cível;

6. Ficam as(os) interessadas(os) cientes de que, durante a realização do pregão eletrônico previsto no presente Edital, poderão surgir, por vacância imediata, outros cargos para remoção.

Vitória, 09 de março de 2022.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PRÉSIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SUBSTITUIÇÃO

PAUTA DA 4ª SESSÃO - 2022 - CSMP - EXTRAORDINÁRIA
Data: 14.03.2022 - segunda-feira - Horário: 9h e 30min - Videoconferência

Processo SEI nº 9.11.0082.0003124/2022-57 - proposta de alteração da Resolução CSMP nº 053/2016, que regulamenta a aplicação dos critérios objetivos preceituados no artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 95/1997 e estabelece a pontuação correspondente a cada um deles para fins de promoção e remoção por merecimento na carreira do Ministério Público do Espírito Santo.

Relatoria: Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet

Vitória, 09 de março de 2022.

Giovanni Carla Martins de Barros